

FO-06-111 Ordem de Serviço

Versão 00 Página 1 de 4

Empregador: Planem Engenharia e Eletricidade Ltda.	CNPJ : 46.573.143/0001-93
Funcionário:	
Cargo:	Data:

OBJETIVO

Fornecer as diretrizes de segurança do trabalho saúde ocupacional e meio ambiente conforme exigência da NR 01 portaria 3214 de 08/06/1978, entregamos este documento com as informações abaixo.

OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

- 1. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive esta ordem de serviço expedidas por este empregador.
- Submeter-se aos exames médicos previstos non Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional PCMSO.
- Colaborar com a organização na aplicação das normas regulamentadoras e com a política de segurança e meio ambiente da empresa.
- **4.** Utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPIs e os Equipamentos de Proteção Coletiva EPCs obrigatórios e adequados a atividade a ser desenvolvida, utilizá-los apenas para a finalidade a que se destinam e mantê-los sob sua correta guarda e conservação.
- 5. Substituir o equipamento de proteção individual guando impróprio para uso (em mau estado).
- 6. Portar cartão de identificação e acesso da empresa durante todo o trajeto de ida e volta ao trabalho.
- 7. Utilizar as pausas para descanso.
- 8. Obedecer e respeitar as sinalizações de segurança e meio ambiente.
- 9. Participar e respeitar da coleta seletiva.
- **10.** Informar de forma imediata todo e qualquer acidente e incidente ao SESMT e/ou sua liderança.

ATIVIDADES HABITUAIS

Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes, administram os tributos da empresa, registram atos e fatos contábeis, controlam o ativo permanente, gerenciam custos, administram o departamento pessoal, preparam obrigações acessórias, tais como, declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados, elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais, realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

RISCOS DAS ATIVIDADES

- FÍSICO: Ruído; radiação não ionizante.
- > QUÍMICO: Poeira respirável
- > ERGONÔMICO: Postura inadequada.
- ACIDENTES: Queda de diferença de nível; impacto contra e por objeto; queda de mesmo nível; corpo estranho nos olhos; colisão; atropelamento.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Participar do Diálogo Diário de Segurança – DDS.



- Participar da elaboração da Análise Preliminar de Risco APR.
- Executar seu trabalho de acordo com o que foi descrito na APR.
- Realizar inspeções de segurança no local de trabalho, máquinas, equipamentos, insumos e ferramentas que serão utilizados na execução do trabalho.
- Informar de forma imediata ao SESMT qualquer irregularidade encontrada durante a aplicação das inspeções de segurança.
- Solicitar ao SESMT a abertura/encerramento de Permissão de Trabalho de Risco PTR.
- Manter local de trabalho delimitado e sinalizado.
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado.
- Paralisar de imediato sua atividade quando em condição de risco grave e iminente.
- Obedecer e respeitar a sinalização de segurança nos locais de trabalho.

EPI's DE USO OBRIGATÓRIO

- Protetor auricular tipo plug.
- Creme de proteção solar.
- Máscara de proteção respiratória PFF2.
- Óculos de segurança com proteção lateral.
- > Colete refletivo.
- Chapéu Árabe.
- Capacete de segurança com jugular.
- Calçado de segurança com bico polipropileno.

TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

- ➤ Integração de Segurança e Saúde no Trabalho NR01.
- Uso, guarda e conservação de EPIs NR06.
- ➤ Ergonomia NR17.
- Trabalho na construção civil NR18.

MEDICINA DO TRABALHO

Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras; fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos através do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

<u>Todo acidente</u>, inclusive em casos leves como entorses, batidas contra objetos, mal-estar ou pequenas quedas, que ocorra nas dependências da Planem Engenharia, nas obras de sua atuação e no trajeto de casa para o trabalho e vice versa, deverá ser informado imediatamente para que seja providenciado os primeiros socorros, acionamento do socorro especializado, encaminhamento para atendimento médico e registro interno para investigação e inclusão de medidas corretivas e preventivas. Deve-se comunicar:

Superior Hierárquico;



FO-06-111 Ordem de Serviço

Versão 00 Página 3 de 4

- SESMT;
- Setor de Recursos Humanos.

Logo após o atendimento, o acidentado ou seu representante deverá apresentar a Declaração Médica para a empresa, informando sobre o tratamento instituído, tempo de afastamento e data provável de retorno ao trabalho. Fica obrigado o funcionário que presenciar ou ser parte de um acidente de trabalho a prestar esclarecimentos durante a investigação de acidente.

PROIBIÇÕES

- Proibido utilizar maquinas e equipamentos de terceiros sem a autorização de superior imediato.
- Proibido fumar fora de área destinada (fumódromo).
- Proibido consumir bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente.
- Proibido realizar atividade a qual não seja capacitado, habilitado e autorizado;
- Proibido fazer brincadeiras que coloquem em risco a integridade da saúde física, mental e social de qualquer colega de trabalho, visitante, cliente ou fornecedores.
- Proibido danificar e/ou obstruir sinalizações de segurança e equipamentos de apoio e combate a emergências.
- Proibido correr pelas dependências do local de trabalho.

SANÇÕES DISCIPLINARES

O descumprimento do que se apresenta nesta ORDEM DE SERVIÇO, autoriza a empresa à implementação de sanções disciplinares que levam a advertência verbal, advertência escrita, suspensão sem pagamento e demissão por justa causa, conforme NR-01. Embora a ação prevencionista valorize a conscientização, vale frisar que a legislação garante ao empregador o enfoque disciplinar, caso os procedimentos de segurança sejam repetidamente ignorados pelo empregado.



FO-06-111 Ordem de Serviço

Versão 00 Página 4 de 4

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE RESEDIMENTO E GOMI ROMIOSO	
Declaro ter tomado conhecimento das orientações contidas nesta Ordem de Serviço e que durante a execução	
do meu trabalho, todas as recomendações serão seguidas, bem como, quando constatar alguma "condição	
insegura" o superior imediato será comunicado para providências. Esta Ordem de serviço foi elaborada em 02	
(duas) vias, sendo uma do Colaborador e outra do Empregador, ambas devidamente assinadas, tornando este	
documento oficial perante as exigências da NR 01 Portaria 3214/78 do MTE.	
,dede 20	
Funcionário:	
Cargo: CPF:	
Assinatura:	
Empregador: Planem Engenharia e Eletricidade LTDA	
Representante Legal:	
MTE, CREA ou CPF:	
Assinatura:	